



**Processo Licitatório N° 0001/2024**  
**Pregão Eletrônico N° 0001/2024**  
**CONTRATO N° 0064/2024**

### SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

#### **DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 82.939.406/0001-07, com sede Administrativa situada na Rua Carmello Zóccoli, n° 155, Centro, CEP 89.665-000, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, a Sra. VERANICE MARIA LOVATEL, inscrita no CPF-MF sob o n° 637.XXX.609-XX, designado CONTRATANTE;

**CONTRATADA:** A empresa **MEGA SOLUÇÕES EM TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 21.008.277/0001-30, com sede na localidade de Linha Campinas, no município de Campos Novos, SC, CEP: 89.620-00, contato pelo fone: (49) 9.98269015, e-mail: [lucas.megatransportes@gmail.com](mailto:lucas.megatransportes@gmail.com), representada neste ato pelo seu Administrador, Sr. LUCAS ROBERTO HELLER, inscrito no CPF sob o n. 090.XXX.139-XX, doravante simplesmente designada CONTRATADA.

Nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão supracitados, normas da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decreto n. 10.024 de 2019, Decretos Municipais n. 025/23, n. 029/23, n. 030/23, n. 049/23 e Lei Municipal n. 269/23 firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência atual do contrato para mais 12 (doze) meses, a contar da data de 01/01/2025, com término em 31/12/2025, conforme solicitação da Educação, Cultura e Esportes – MEM. 0153/2024, Parecer Jurídico n° 334/2024; Parecer do Fiscal de Contratos e demais documentos que seguirão anexados ao referido Processo Licitatório.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos específicos constantes na Lei Orçamentário Anual (LOA) do ano de 2025, a qual foi aprovada pelo poder Legislativo (Câmara de Vereadores de Capinzal) no dia 17 de dezembro de 2024 e deverão ser apostiladas para o próximo exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS DO CONTRATO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não alteradas e do qual este instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal, SC, para dirimir dúvidas que porventura ocorram independente de outro mais privilegiado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Capinzal, SC, 20 de dezembro de 2024.

**MEGA SOLUÇÕES EM TRANSPORTES EIRELI**  
**LUCAS ROBERTO HELLER**  
Representante Legal  
CONTRATADA

**VERANICE MARIA LOVATEL**  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes  
CONTRATANTE